

DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

R E S O L U Ç Ã O N º 756/ 89 - CTPC/DF

O CONSELHO DO TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe confere o artigo 2º, inciso X, do Decreto nº 9.269, de 13 de fevereiro de 1986, e tendo em vista a análise feita pelo Núcleo do Controle de Operação, do Departamento de Transportes Urbanos e o voto do Conselheiro Cláudio Antonio Fontes Diêgues, constante do processo nº 030.010852/88, por unanimidade,

R E S O L V E :

1. Negar provimento ao recurso apresentado pela Viação Alvorada Ltda quanto às 20 viagens não admitidas pelo Departamento de Transportes Urbanos, referentes ao período de 01 a 30.05.88.

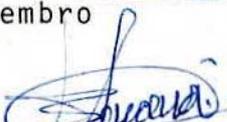
2. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 10 de agosto de 1989


~~ROBERTO MAURÍCIO P. CAMPOS~~ PEDRO MAURÍCIO CABRAL TEIXEIRA
Presidente

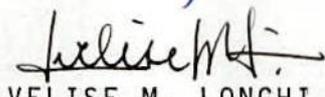

CLÁUDIO A. FONTES DIÊGUES
Membro


ARTHUR COELHO DE MELLO
Membro


DAMÁSIO BATISTA DE LUCENA
Membro


MIGUEL RAMIREZ SOSA
Membro


REGINA S. DIAS DE A. PEREIRA
Membro


IVELISE M. LONGHI P. DA SILVA
Membro


ROBERTO MAURÍCIO P. CAMPOS
Membro


DEOCLÉCIO BRITTO HAGEL
Membro